



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



LEI MUNICIPAL Nº 440/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL “PROFESSORA MARIA DA NATIVIDADE MARQUES FREIRE” NO MUNICÍPIO DE BURITICUPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Buriticupu, a CRECHE MUNICIPAL “PROFESSORA MARIA DA NATIVIDADE MARQUES FREIRE”, situada à Rua Santa Maria, nº 100, bairro Vila Davi, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu.

Parágrafo único. A Creche Municipal, descrita no caput deste artigo, atenderá, *a priori*, crianças na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, mediante a garantia de matrícula e permanência destas.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelas providências legais para o competente registro da Creche Municipal, descrita no art. 1º desta lei, junto aos órgãos superiores de educação, bem como terá a incumbência de solicitar ao Conselho Municipal de Educação de Buriticupu a autorização de funcionamento da Creche criada por esta lei.

Art. 3º A supervisão, o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico da Creche Municipal, ora criada, caberá a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento da Creche Municipal “Professora Maria da Natividade Marques Freire”, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários.

Art. 5º As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Creche, ora criada, correrão a conta de doações próprias do orçamento do Município.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 15 de julho de 2020.

José Gomes Rodrigues
Prefeito Municipal